

AFRICAN UNION		UNION AFRICAINE
الاتحاد الأفريقي		UNIÃO AFRICANA
UNIÓN AFRICANA		UMOJA WA AFRIKA
AFRICAN COURT ON HUMAN AND PEOPLES' RIGHTS TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS		

Petição 004/2022

Kambeyo Ka Kaunda e Outro.....PETICIONÁRIOS

C.

República do Malawi.....ESTADO DEMANDADO

SUMÁRIO DO PROCESSO

I. SOBRE AS PARTES

1. A Petição é intentada pelo Sr. Kembeyo Ka-Kaunda (doravante designado por «o primeiro Peticionário»), em seu nome pessoal e em nome do Sr. Profera Mtambalika (doravante designado por «o segundo Peticionário»). O Sr. Kambeyo Ka-Kaunda é cidadão da República do Malawi, é funcionário administrativo reformado e reside em Chibwana Village, Chilomini, Blantyre, Malawi. A Petição original foi instaurada pelo próprio Peticionário mas, mediante pedido formulado ao Tribunal Africano, é agora representado pelo Ilustre Advogado Donald Deya, da União Pan-Africana de Advogados (PALU). A Petição tem como objecto a violação do direito a um julgamento justo e do direito à propriedade, nos termos da Carta Africana.
2. O Estado Demandado é a República do Malawi, que se tornou Parte na Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (doravante designada por «a Carta») a 23 de Fevereiro de 1990 e no Protocolo a 9 de Outubro de 2008. Além disso, depositou a 9 de Outubro de 2008, a Declaração prevista nos termos do n.º 6 do Artigo 34.º do Protocolo, em virtude da qual aceitou a competência do Tribunal para receber petições de pessoas singulares e de Organizações Não Governamentais.

II. SOBRE O OBJECTO DA PETIÇÃO

A. Dos Factos da Matéria

1. De acordo com a Petição, os Peticionários tiveram um litígio com o Sr. Profera Mtambalika, em que este se recusou a transferir um terreno de propriedade livre, Título Número Ndirance 26, situado em Blantyre, Malawi, em violação dos acordos de venda firmados. Os Peticionários recorreram ao Tribunal de Recurso do Malawi, solicitando um despacho judicial de execução específica do Sr. Mtambalika. O Tribunal de Recurso decidiu que

o processo não tinha condições para correr os seus trâmites ao abrigo da citação inicial, uma vez que foi instaurado por uma petição inicial. Apesar deste despacho, a Declaração juramentada do Sr. Mtambalika foi adoptada, a qual foi submetida como parte do seu testemunho. A 9 de Junho de 2014, o Tribunal de Recurso, indeferiu a petição inicial dos Peticionários.

2. Os Peticionários interpuseram recurso e, a 2 de Agosto de 2016, o Supremo Tribunal negou provimento ao recurso dos Peticionários e confirmou o acórdão do Tribunal de Recurso. Apesar de vários pedidos, o acórdão do Supremo Tribunal nunca foi assinado.
3. Insatisfeitos com o acórdão do Supremo Tribunal, os Peticionários submeteram um requerimento de revisão a 30 de Outubro de 2016, e o Supremo Tribunal concedeu autorização para a revisão a 13 de Junho de 2019. A 13 de Junho de 2019, os Peticionários submeteram a sua petição para revisão. Durante a audiência de 26 de Outubro de 2021, o processo foi presidido por apenas dois juízes, mas foi adiado para 6 de Abril de 2022 por falta de quórum. Durante a audiência, apenas dois juízes estiveram presentes, e o processo foi arquivado, também porque o advogado do Sr. Mtambalika não esteve presente, tendo indicado na sua comunicação anterior a incapacidade de comparecer na audiência por razões alheias à sua vontade.
4. Os Peticionários nunca receberam qualquer decisão oficial do Supremo Tribunal sobre o indeferimento do seu pedido de revisão. Após consultas junto do Cartório do Tribunal, os Peticionários apenas receberam notas manuscritas que não são legíveis. A 20 de Abril de 2022, os Peticionários submeteram um pedido de reintegração do processo na lista de processos, mas não obtiveram resposta durante mais de 6 meses.

B. Das Violações Alegadas

5. O Peticionário alega que o Estado Demandado violou o seu direito a um julgamento justo, nos termos do artigo 7.º da Carta Africana e o direito à propriedade, nos termos do artigo 14.º da Carta Africana.

C. SOBRE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO PETICIONÁRIO

6. O Peticionário pede ao Tribunal que decrete as seguintes medidas:
 - i. Uma declaração estabelecendo que o Estado Demandado violou a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, especificamente os artigos 7.º e 14.º;
 - ii. Uma declaração estabelecendo que o Estado Demandado violou o Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos, especificamente os artigos 2.º e 14.º;
 - iii. Uma declaração estabelecendo que o Estado Demandado violou a Declaração Universal dos Direitos do Homem, especificamente os artigos 10.º e 17.º;
 - iv. Uma ordem que obrigue o Estado Demandado a indemnizar os Peticionários:
 - a. por danos materiais, no montante de 1,6 milhão de USD,
 - b. por danos morais, no montante de 5,6 milhões de USD;
 - v. Uma ordem que obrigue o Estado Demandado a adoptar medidas constitucionais, legislativas, administrativas e outras para reparar as violações dos direitos dos Peticionários, incluindo a apresentação de uma versão assinada do acórdão do Supremo Tribunal de 2 de Agosto de 2016 e a decisão formal do Supremo Tribunal que indefere o requerimento de revisão dos Peticionários a 6 de Abril de 2022;
 - vi. Uma ordem para que os funcionários competentes do Estado Demandado procedam a todas as reformas/alterações/mudanças necessárias para garantir que os processos sejam julgados num

- prazo razoável, que os autos e as decisões judiciais sejam acessíveis e que o quadro jurídico seja claro e seguro;
- vii. Uma ordem para a isenção dos Peticionários de custas judiciais.